



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 - Centro - Fone: (17) 3475-1116 / Fax: (17) 3475-1124 CEP. 15625-000

260

DECRETO Nº 1636, DE 06 DE MARÇO DE 2013

(Dispõe de abertura de um crédito adicional-especial e dá outras providências)

ARISTEU BALDIN, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e de conformidade com a Lei nº 980, de 05/03/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de um crédito adicional-especial no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), ficando classificado nas seguintes dotações do Orçamento vigente, a saber:

020302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	08.244.0083.1130.000-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - CRAS		
301	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente.....R\$	30.000,00	
02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		
500.109	Aquisição Veículo - CRAS		
302	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente.....R\$	2.000,00	
01	Tesouro		
500.109	Aquisição Veículo - CRAS		
TOTAL.....		R\$	32.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes das seguintes fontes, a saber:

a) - repasse financeiro proveniente da Secretaria de Desenvolvimento Social para aquisição de equipamentos R\$ 30.000,00

b) - anulação da seguinte dotação do orçamento vigente

020302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	08.244.0083.2014.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
78	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$	2.000,00	
01	Tesouro		
510 000	Assistência Social-Geral		
TOTAL		R\$	32.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 06 de março de 2013.

ARISTEU BALDIN
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado com afixação no lugar de costume e arquivado junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica deste Município.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1581 - CENTRO
TEL. (17) 3475-1101 - CEP 15625-000
MERIDIANO - SP